



# Imprensa Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 974**

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 19/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2025  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 19/2025, Processo nº 116/2025, tendo como objeto principal aquisição para fornecimento do kit lanche para fornecimento aos usuários do sistema público de saúde municipal que necessitem de se deslocar para realizar acompanhamento de saúde fora do município de São Sebastião Da Grama, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega conforme recebimento de empenhos/ autorizações de fornecimento.

O processo licitatório foi declarado fracassado.

Lavre-se o competente termo.

São Sebastião da Grama, 10 de dezembro de 2025.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2025  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2025**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa SANDRA MARA PEIXOTO & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.820.204/0001-79, referente o item 01, no valor unitário de R 5,00 (cinco reais) que tem por objeto o presente instrumento aquisição de bolas infláveis a fim de atender as necessidades do departamento municipal de assistência social, a serem entregues no evento de natal para as crianças em vulnerabilidade social. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 23/2025, Processo nº 124/2025, com encerramento no dia 23/12/2025, às 08:30 horas, tendo como objeto aquisição de materiais de construção e materiais elétricos (diversos), com a finalidade de realizar a reforma do prédio da Casa de Agricultura, conforme convênio “Cidadania no Campo - Município Agro” do Município do São Sebastião da Grama-SP. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: [licitacoescontratos@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br), ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.

São Sebastião da Grama, 10 de dezembro de 2025.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

### TERMO DE FOMENTO 022/2025

**TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA, DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.383.796-SSP/SP, e do CPF nº 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, nº 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, entidade de direito privado

Autoridade Certificadora



### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.051.536.0001/84, situada à Rua Nove de Julho, nº 286, Centro, neste ato representada pela sua Interventora nomeada pelo Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025, RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 9.791.279-7-SSP/SP e do CPF nº 059.124.838-78, residente e domiciliada na Rua José Jacinto, nº 150, Centro, em São Sebastião da Gramma-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, de comum acordo, celebrar instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto, a transferência de recursos financeiros, conforme sua disponibilidade, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de até R\$ 78.257,45 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, no que se refere à oferta de serviços de saúde à população, especificamente pagamento de folha salarial, médicos hospitalistas, prestadores de serviços e fornecedores, conforme descrito no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 – Transferir à **ENTIDADE** os recursos previstos neste ajuste, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste termo.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à **ENTIDADE**.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.3.1 – O Administrador Público designará gestor habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, a fim de expedir parecer conclusivo referente à execução física e financeira do Plano de Trabalho;

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do ajuste, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da **ENTIDADE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à **ENTIDADE**, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da **ENTIDADE**, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente ajuste;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 – A **ENTIDADE** compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste;

3.4 – A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

3.5 – A prestação de contas deverá ser formalizada em até 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento dos recursos.

3.6 – Fornecer ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente ajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 – Os recursos do presente ajuste onerarão os recursos do Orçamento do **MUNICÍPIO**, vigentes para o exercício de 2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo **MUNICÍPIO** quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente ajuste;
- b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**;
- c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e prazos fixados neste termo;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Os partícipes decidem aplicar ao presente ajuste o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste ajuste.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente ajuste, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente ajuste vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, inclusive.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente ajuste e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 04 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS**  
 Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Grama

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

#### CONVÊNIO 006/2025

#### **CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA, DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.383.796-SSP/SP, e do CPF nº 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, nº 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.051.536.0001/84, situada à Rua Nove de Julho, nº 286, Centro, neste ato representada pela sua Interventora nomeada pelo Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025, **RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 9.791.279-7-SSP/SP e do CPF nº 059.124.838-78, residente e domiciliada na Rua José Jacinto, nº 150, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto, a transferência de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar federal, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, no que se refere ao pagamento de folha salarial e serviços de terceiros (prestadores de serviços), conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1 – Transferir à ENTIDADE os recursos previstos neste convênio, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste instrumento.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à ENTIDADE.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do convênio.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do convênio, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da ENTIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à ENTIDADE, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão conessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da ENTIDADE, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente convênio;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3.1 – A ENTIDADE compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas da subvenção recebida ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do convênio;

3.4 – A prestação de contas deverá ser formalizada até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2027.

3.5 – Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente convênio.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos do presente convênio onerarão os recursos do Orçamento do MUNICÍPIO, vigentes para o exercício de 2025.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 – O presente instrumento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do MUNICÍPIO.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente convênio;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e nos prazos fixados neste termo;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no caso de



descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste convênio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 – O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, inclusive.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 04 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS**  
 Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Grama

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

#### **CONVÊNIO 007/2025**

#### **CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.**

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n° 100, Jardim São

Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 16.383.796-SSP/SP, e do CPF n° 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, n° 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 48.479.149/0001-21, situada na Rua Vereador Paraguassu Bandeira de Andrade, n° 55, Jardim São Domingos, nesta cidade, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Presidente(a), Sr(a) **MAURÍCIO APARECIDO BARBOSA**, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto, a transferência de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar estadual, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na prestação de serviços de saúde, inclusive para viabilizar o desenvolvimento do indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - TEA no que diz respeito a suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas e sociais, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1 – Transferir à **ENTIDADE** os recursos previstos neste convênio, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste instrumento.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à **ENTIDADE**.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução n° 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do convênio.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do convênio, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;



2.5 – Exigir da ENTIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à ENTIDADE, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da ENTIDADE, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente convênio;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3.1 – A ENTIDADE compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas da subvenção recebida ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do convênio;

3.4 – A prestação de contas deverá ser formalizada até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2027.

3.5 – Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente convênio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos do presente convênio onerarão os recursos do Orçamento do MUNICÍPIO, vigentes para o exercício de 2026.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 – O presente instrumento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente convênio;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e nos prazos fixados neste termo;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste convênio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 – O presente Convênio vigorará de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 04 de dezembro de 2025.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

Associação de Autistas de São Sebastião da Grama

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA Nº 280, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da solicitação expedida pelo Gerente de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização do Município, acerca de suposta infração funcional cometida pelo servidor público municipal abaixo nominado, o qual, supostamente, teria comparecido ao Pátio de Serviços e retirado, sem autorização da chefia imediata, veículo pertencente a esta Municipalidade, para instalação de cinco manilhas, também de propriedade deste Poder Executivo, com auxílio de máquina da frota municipal, em propriedade limítrofe de uma propriedade rural, a qual não pertence a este Município, indicando ser particular, e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria incorrido o servidor em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos.

São Sebastião da Grama, 09 de dezembro de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal



**O.M. Consultoria Concursos Ltda**  
**ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS**  
FONE: (14) 3327783

**PARECER**

PROTOCOLO PM Nº ..... SN/2025  
INTERESSADO(A) ..... COSTA/Juliano Rodrigues da  
CPF ..... 484.423.698-99  
ASSUNTO ..... Solicita revisão da questão nº 09.  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ..... PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
LOCALIDADE ..... São Sebastião da Grama - SP

**HISTÓRICO:**

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o cargo/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, realizada no dia 30 de novembro de 2025, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Item 7.1.2, do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

**INFORMAÇÃO:**

Feita a revisão solicitada, informamos ao requerente que a análise da questão segue, em anexo.

**ENCAMINHAMENTO:**

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência.

Ourinhos, 09 de dezembro de 2025.

O M CONSULTORIA  
CONCURSOS  
LTDA:60001369000140  
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA

Assinado de forma digital por O  
M CONSULTORIA CONCURSOS  
LTDA:60001369000140  
Data: 2025.12.09 16:38:00  
23197



**O.M. Consultoria Concursos Ltda**  
**ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS**  
FONE: (14) 3327783

PROTOCOLO PM Nº ..... SN/2025  
INTERESSADO(A) ..... COSTA/Juliano Rodrigues da

**09 - Observe:**

*"Uma pessoa muito longeva consome uma quantidade total de alimentos muito maior do que as outras, o que contribui para esgotar mais rapidamente os recursos finitos do planeta e agravar ainda mais os **desequilíbrios** sociais. Para que uns poucos possam viver muito, outros terão de passar fome. Será que, em um futuro breve, teremos uma guerra de extermínio aos idosos, como na ficção do escritor argentino Bioy Casares, o diário da guerra do porco? Seria uma guerra justa? [...] TEIXEIRA, João. Para sempre jovens.*

A palavra em destaque está acentuada pela mesma regra estabelecida em (tome como referência a palavra em destaque nas alternativas):

- "Com a repercussão negativa da atividade "se nada der certo" dos alunos do terceiro ano do ensino **medí**o, as páginas nas redes sociais têm recebido diversos comentários ofensivos". ( )
- "Recentemente vi na televisão, a propaganda de um Jeep que saltava **obstáculos** como se fosse um cavalo de corrida". ( )
- "A responsável diz ainda estar com medo **até** de sair com a filha". ( )
- "O crescimento da população idosa em **países** desenvolvidos é uma bomba relógio que já começa a implodir os sistemas previdenciários". ( )

**Justificativa**

Razão assiste ao requerente e o gabarito oficial deve considerar como resposta a letra A) conforme estabelece o edital:

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;  
7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

Pelo deferimento do pedido:





**PARECER**

PROTOCOLO PM Nº ..... SN/2025  
 INTERESSADO(A) ..... MELO/Margarete de  
 CPF ..... 502.303.011-34  
 ASSUNTO ..... Solicita revisão da questão nº 09.  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ..... PROFESSOR DE BIOLOGIA  
 LOCALIDADE ..... São Sebastião da Gramma - SP

**HISTÓRICO:**  
 O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o cargo/emprego de PROFESSOR DE BIOLOGIA para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, realizada no dia 30 de novembro de 2025, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Item 7.1.2, do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

**INFORMAÇÃO:**  
 Feita a revisão solicitada, informamos à requerente que a análise da questão segue, em anexo.

**ENCAMINHAMENTO:**  
 À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência.

Durinhos, 09 de dezembro de 2025.

O.M. CONSULTORIA  
 CONCURSOS  
 LTDA Nº0001369000140  
 0109

Assinada de forma digital por O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA Nº0001369000140  
 Código: 3325.12.89.1423-89  
 0109

OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



PROTOCOLO PM Nº ..... SN/2025  
 INTERESSADO(A) ..... MELO/Margarete de

09 - Observe:  
 "Uma pessoa muito longeva consome uma quantidade total de alimentos muito maior do que as outras, o que contribui para esgotar mais rapidamente os recursos finitos do planeta e agravar ainda mais os **desequilíbrios** sociais. Para que uns poucos possam viver muito, outros terão de passar fome. Será que, em um futuro breve, teremos uma guerra de extermínio aos idosos, como na ficção do escritor argentino *Bloy Casares*, o diário da guerra do porco? Seria uma guerra justa? [...]"  
**TEIXEIRA, João. Para sempre jovens.**

A palavra em destaque está acentuada pela mesma regra estabelecida em (tome como referência a palavra em destaque nas alternativas):

- a) "Com a repercussão negativa da atividade "se nada der certo" dos alunos do terceiro ano do ensino **médio**, as páginas nas redes sociais têm recebido diversos comentários **ofensivos**". ( )
- b) "Recentemente vi na televisão, a propaganda de um Jeep que saltava **obstáculos** como se fosse um cavalo de corrida". ( )
- c) "A responsável diz ainda estar com medo **até** de sair com a filha". ( )
- d) "O crescimento da população idosa em **países** desenvolvidos é uma bomba relógio que já começa a implodir os sistemas previdenciários". ( )

**Justificativa**  
 Razão assiste à requerente e o gabarito oficial deve considerar como resposta a letra A) conforme estabelece o edital:

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;  
 7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

Pelo deferimento do pedido

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**

**RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, por seu Prefeito, que a este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a **Classificação Preliminar** e a **Classificação Especial** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes, para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados ou em projetos especiais, para o ano letivo de 2026, aos cargos/empregos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA** cujas provas foram realizadas dia 30 de novembro de 2025, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do subitem 6.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre o Resultado Final.

São Sebastião da Gramma, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

PROFESSOR DE ARTE					
CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	SANDRA APARECIDA BARRIÉRO	137.***.481.***	52,00	0,00	52,00
0002	CAMILA MARISS DOMINICI	369.***.841.***	46,00	1,00	45,00
0003	ANDRESSA CRISTINA GUILHERME DE RAIVA	305.***.931.***	45,00	0,00	45,00
0004	ESTRÍCIA H. MENOSOS	120.***.961.***	44,00	0,00	44,00
0005	FABIANY DE LIMA ANDRADE FORTI	305.***.721.***	44,00	0,00	44,00
0006	HELOÍCE HELENA NOGUEIRA MIRANDA	370.***.591.***	46,00	0,00	46,00
0007	ANA LUCIA FERREIRA BACETTI	415.***.581.***	32,00	1,00	33,00

PROFESSOR DE BIOLOGIA					
CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI	083.***.381.***	65,00	1,00	65,00
0002	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	120.***.731.***	68,00	0,00	68,00
0003	BEATRIZ CRISTINA LUIS	447.***.661.***	64,00	1,00	65,00
0004	MARGARETE DE MELO	302.***.021.***	60,00	1,00	61,00
0005	FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA	099.***.161.***	60,00	1,00	61,00
0006	ISADORA CRUVINEL FRIGO	464.***.261.***	36,00	3,00	39,00
0007	NATALIA GONCALVES DELLA TORRE RINI	384.***.311.***	46,00	0,00	46,00
0008	VIVILSON ALMEIDA ALVES	106.***.451.***	44,00	4,00	48,00

PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL					
CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO	189.***.291.***	64,00	1,00	65,00
0002	SUELY ANDRADE ALVES	222.***.771.***	58,00	1,00	57,00
0003	ANA CÉLIA REICHOR SILVA	432.***.681.***	56,00	1,00	57,00
0004	VILMA HELENA DOMINGOS DE AQUAR	091.***.281.***	32,00	1,00	33,00
0005	SOLANGE APARECIDA MORTAIA	073.***.341.***	48,00	1,00	49,00
0006	SILVIA HELENA ALVES	124.***.431.***	46,00	1,00	47,00
0007	KORINA CLARA DE OLIVEIRA	062.***.131.***	48,00	1,00	49,00
0008	MARA REGINA CHRISTON	303.***.841.***	48,00	1,00	49,00
0009	GIOVANA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	218.***.791.***	44,00	1,00	45,00
0010	ROSE APARECIDA GONCALVES DA ROSA	426.***.421.***	44,00	1,00	45,00
0011	LUCIA HELENA JACINTO	036.***.761.***	40,00	1,00	41,00
0012	JANE CRISTINA DA SILVA GARCIA	386.***.961.***	36,00	1,00	37,00
0013	ANA LAURA ALVARES	434.***.871.***	36,00	1,00	37,00
0014	CLAUDETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	361.***.111.***	32,00	0,00	32,00
0015	TAMARA CRISTINA REIS PAULA	405.***.191.***	32,00	0,00	32,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)					
CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	EMANUELLI NICOLAU CONTINI RAMOS	477.***.271.***	80,00	1,00	81,00
0002	ANA EMÍLIA DA SILVEIRA	294.***.661.***	76,00	0,00	76,00
0003	DANIELA DOS SANTOS ANDREIN DE ALMEIDA	393.***.271.***	72,00	1,00	73,00
0004	MAIRA DOMINGOS SILVA PEREIRA	363.***.101.***	88,00	1,00	89,00
0005	INARA APARECIDA MASCARIN RIBEIRO	137.***.871.***	68,00	0,00	68,00



0096	ADRIANA SUZANORA DA SILVA MENDES	729.***.31.***	60,00	0,00	60,00
0097	ANGELINE TRIVIZAN	253.***.17.***	60,00	0,00	60,00
0098	ANDRÉIA APARECIDA BARBIERI	300.***.18.***	60,00	0,00	60,00
0099	VANESSA CRISTINA VIEIRA BUCKENIN	387.***.16.***	60,00	1,00	61,00
0100	LUCIANA COSTA BAPTISTA	385.***.42.***	60,00	1,00	61,00
0101	VIVIAN HELENA DOMINGOS DE ARAUJO	071.***.08.***	60,00	1,00	61,00
0102	SÔNIA CRISTINEZA BECKER LOTTI	863.***.30.***	60,00	1,00	61,00
0103	MARGARETE DE MELO	862.***.01.***	60,00	1,00	61,00
0104	THAIS FERREIRA DUTRA	426.***.04.***	60,00	1,00	61,00
0105	PAULETA ANTONIO RAMIRO FERMINO	730.***.60.***	60,00	0,00	60,00
0106	PAULA GABRIELA CARDOZO	760.***.60.***	60,00	0,00	60,00
0107	NATANA APARECIDA PERES	395.***.19.***	60,00	0,00	60,00
0108	ISABELA CRISTINY MAYA	476.***.02.***	60,00	0,00	60,00
0109	CAMILLI DE PAULA GOMES	369.***.07.***	60,00	0,00	60,00
0110	SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA	052.***.02.***	36,00	1,00	37,00
0111	SELMA CRISTINA ANSELMO CARVALHO	184.***.42.***	36,00	1,00	37,00
0112	VIVIANI INFANTINI BARBONI CORRÊA	171.***.06.***	36,00	1,00	37,00
0113	CLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	306.***.09.***	36,00	1,00	37,00
0114	EVÂNIA CRISTINA PERGENTINO BATISTA	346.***.43.***	36,00	1,00	37,00
0115	NICOLÉ DANIELE SANTOS ABREU	322.***.34.***	36,00	1,00	37,00
0116	ROSANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSSETO	346.***.36.***	36,00	1,00	37,00
0117	DAIANA FRANCO FERREIRO	363.***.74.***	36,00	1,00	37,00
0118	CAMILA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVEIRA	296.***.34.***	36,00	1,00	37,00
0119	ANNA CAROLINA DONNABELLA FERREIRA	406.***.63.***	36,00	1,00	37,00
0120	RAFAELA BEICA DE PAULA	133.***.31.***	36,00	1,00	37,00
0121	ADIA LAURA ALVARES	434.***.07.***	36,00	1,00	37,00
0122	SÔNIA CRISTINA GARCIA	184.***.40.***	36,00	0,00	36,00
0123	ANNA CAROLINA TEICHNER	341.***.35.***	36,00	0,00	36,00
0124	FRANCIELE BARBOSA VIDAL	473.***.04.***	36,00	0,00	36,00
0125	SOLANGE APARECIDA MORTAJA	773.***.34.***	32,00	1,00	33,00
0126	SILVIA HELENA ALVES	194.***.43.***	32,00	1,00	33,00
0127	ROSÁ MÔNICA VICENTE RIBEIRO REIS	617.***.63.***	32,00	1,00	33,00
0128	KELIANI CRISTINA BARBOSA	739.***.49.***	32,00	1,00	33,00
0129	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	266.***.29.***	32,00	1,00	33,00
0130	ARIANE SCARABELLI SILVA	527.***.19.***	32,00	1,00	33,00
0131	BRUNA BERNARDES	359.***.09.***	32,00	1,00	33,00
0132	JANE CRISTINA DA SILVA GARCIA	386.***.08.***	32,00	1,00	33,00
0133	SILY ANNE FREIRE	389.***.02.***	32,00	1,00	33,00
0134	FERNANDA REGINA DA SILVA	490.***.33.***	32,00	1,00	33,00
0135	BEATRIZ CRISTINA LUIS	447.***.64.***	32,00	1,00	33,00
0136	RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI	450.***.12.***	32,00	1,00	33,00
0137	INACIOLANDA PEIXOTO MACHADO	430.***.00.***	32,00	1,00	33,00
0138	ISADORA FEIJÓ APOLINÁRIO	405.***.43.***	32,00	1,00	33,00
0139	ANTÔNIA APARECIDA MELCHIORI RAJALDO	774.***.20.***	32,00	0,00	32,00
0140	SANDRA ELIRA MASCHERIN	360.***.10.***	32,00	0,00	32,00
0141	ALINE MOURA GONÇALVES	772.***.07.***	32,00	0,00	32,00
0142	ROSSIOLA DA SILVA CARPOS	385.***.00.***	32,00	0,00	32,00
0143	GUSTAVO DA SILVA VASCONCELOS	488.***.02.***	32,00	0,00	32,00
0144	PATRICIA DE FREITAS CAMILO	393.***.11.***	48,00	1,00	49,00
0145	FERNANDA CORREIA DE CARPOS	793.***.21.***	48,00	1,00	49,00

0096	MIRELE ELLEN CERVENLI CANDIDO	337.***.79.***	48,00	1,00	49,00
0097	LÍVIA CRISTINA BUCCI	468.***.08.***	48,00	1,00	49,00
0098	CECÍLIA HELENA PETUCCI MELCHIORI	096.***.32.***	48,00	0,00	48,00
0099	CAROLINA MACHADO RAMOS RANZANI	307.***.43.***	48,00	0,00	48,00
0100	VIVIANSON ALBERTO ALVES	106.***.07.***	44,00	0,00	44,00
0101	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	415.***.29.***	48,00	0,00	48,00
0102	MARILINA LUCIANO CRUZ	942.***.09.***	48,00	0,00	48,00
0103	LÍVIA OTSARO DA SILVA PEREIRA	134.***.45.***	44,00	1,00	45,00
0104	MARCELA CRISTINA BARZANZI PICOLI	377.***.07.***	44,00	1,00	45,00
0105	ANDRÉIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	793.***.29.***	44,00	1,00	45,00
0106	ROSÂNIA DE FÁTIMA TOMAZ	744.***.29.***	44,00	1,00	45,00
0107	WAGLIQUIA HELENA TAVELLA	377.***.19.***	44,00	1,00	45,00
0108	REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFRIEND	721.***.07.***	44,00	1,00	45,00
0109	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA	323.***.36.***	44,00	1,00	45,00
0110	PATRICIA DE FÁTIMA FERREIRA	370.***.79.***	44,00	1,00	45,00
0111	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIAS	381.***.08.***	44,00	1,00	45,00
0112	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	492.***.08.***	44,00	1,00	45,00
0113	DENISE FRANCO RIBEIRO MARIANO	467.***.38.***	44,00	1,00	45,00
0114	DANIELE DAS NEVES GARCIA	414.***.98.***	44,00	1,00	45,00
0115	ROSÉ APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	625.***.43.***	44,00	1,00	45,00
0116	LÚCIA EILENA PURLAN RADOZ	107.***.20.***	44,00	0,00	44,00
0117	ELAINE CRISTINA ROQUE RAVALLI	292.***.36.***	44,00	0,00	44,00
0118	GIOVANA DE CÁRDIA GONÇALVES	343.***.17.***	44,00	0,00	44,00
0119	DEBORA GRASIELI APARECIDA AMARALTO COSTA	218.***.01.***	44,00	0,00	44,00
0120	NATÁLIA SIMÃO FRANCO	066.***.03.***	44,00	0,00	44,00
0121	PRISCILA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	364.***.06.***	44,00	0,00	44,00
0122	MARCELA DE CÁNDIA DA CRUZ MELO	385.***.02.***	44,00	0,00	44,00
0123	NATÁLIA HILARIO CAMILLO	497.***.A6.***	44,00	0,00	44,00
0124	DAVID GASPAR MARÇAL	370.***.79.***	44,00	0,00	44,00
0125	JOSIANA APARECIDA PEIXOTO	465.***.68.***	44,00	0,00	44,00
0126	CÍCERA MARIA CHAVES VITORIANO	039.***.08.***	44,00	0,00	44,00
0127	LUCIA HELENA JACINTO	036.***.08.***	46,00	1,00	47,00
0128	FERNANDA DONIZETI PERES REIS	377.***.03.***	46,00	1,00	47,00
0129	KORINA CLARA DE OLIVEIRA	062.***.13.***	46,00	1,00	47,00
0130	GIOVANA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	318.***.99.***	46,00	1,00	47,00
0131	ELISIANA SANTOS CRUZ PRATES	369.***.34.***	46,00	1,00	47,00
0132	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRANI	411.***.42.***	46,00	1,00	47,00
0133	SIBELI CORDEIRA DO CARMO MARTHA	161.***.98.***	46,00	0,00	46,00
0134	VALDINEIA BARRO DE PAULA	283.***.04.***	46,00	0,00	46,00
0135	DENISE HELENA DA SILVA	779.***.72.***	46,00	0,00	46,00
0136	VIVIAN DE MOURA TRIVIZAN	396.***.28.***	46,00	0,00	46,00
0137	NATÁLIA GASPAR MARÇAL	308.***.42.***	46,00	0,00	46,00
0138	ANA LÚCIA DA SILVA BORGES DE PAULA	333.***.16.***	46,00	0,00	46,00
0139	REGIANE CRISTINA MARQUES	396.***.95.***	46,00	0,00	46,00
0140	NATÁLIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI	384.***.91.***	46,00	0,00	46,00
0141	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	427.***.78.***	46,00	0,00	46,00
0142	GABRIELI BIACO	485.***.44.***	46,00	0,00	46,00
0143	CAROLINE PEREIRA PRATIS	372.***.37.***	46,00	0,00	46,00
0144	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	152.***.02.***	36,00	1,00	37,00
0145	FERNANDA BERNARDES	342.***.33.***	36,00	1,00	37,00

0106	SILVIA HELENA GARCIA MASSINI	301.***.73.***	36,00	0,00	36,00
0107	LARISSA CASTRO DE ABREU	304.***.00.***	36,00	0,00	36,00
0108	NATÁLIA SILVA FERREIRA DINIZ	276.***.39.***	36,00	0,00	36,00
0109	JESSICA ALINE BENEDETO MORAIS	270.***.71.***	36,00	0,00	36,00
0110	ANA LÍVIA ESTEVO	475.***.57.***	36,00	0,00	36,00
0111	JOSIVÂNIA ANDRADE SOUZA	977.***.64.***	32,00	1,00	33,00
0112	PRISCILA BARBIERI SCOLARI SILVA	417.***.23.***	32,00	1,00	33,00
0113	ANA LUCIA FERREIRA SACETTI	415.***.56.***	32,00	1,00	33,00
0114	SABRINA CHIOVETTO	388.***.53.***	32,00	1,00	33,00
0115	MARIA LUIZA LOPEZ DE OLIVEIRA	469.***.78.***	32,00	1,00	33,00
0116	ANDRÉIA DE FÁTIMA SOUZA BUZATO	293.***.63.***	32,00	0,00	32,00
0117	SANDRA APARECIDA BARBIERI	137.***.48.***	32,00	0,00	32,00
0118	SILVELI BENTO	379.***.06.***	32,00	0,00	32,00
0119	CRISTIANE CÁSSIA SOUZA SALES	299.***.10.***	32,00	0,00	32,00
0120	SUZELNE LIBERALI	352.***.59.***	32,00	0,00	32,00
0121	MAIRA ALVES PINHEIRO	418.***.17.***	32,00	0,00	32,00
0122	NATANY ELIZA DA SILVA	418.***.42.***	32,00	0,00	32,00
0123	LISSIANA RODRIGUES DA SILVA	069.***.09.***	32,00	0,00	32,00
0124	ISABELLI SERGIONI CATALINO	458.***.09.***	32,00	0,00	32,00
0125	ANA CAROLINE FRANCISCO BATISTA	133.***.36.***	32,00	0,00	32,00

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	DANIEL FELIPE DEL PIO LUOGO	461.***.37.***	76,00	0,00	76,00
0002	MARCO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	444.***.07.***	60,00	1,00	61,00
0003	NICOLAU HENRIQUE TRIVIZAN	271.***.14.***	64,00	1,00	65,00
0004	HATANA APARECIDA PERES	355.***.29.***	60,00	0,00	60,00
0005	SIMONE CRISTINA TRIVIZAN	102.***.18.***	44,00	0,00	44,00
0006	MARCOS PAULO OLIVEIRA DO CARMO	419.***.59.***	44,00	0,00	44,00
0007	DIEGO ROSSATO ABEUAS	449.***.08.***	44,00	0,00	44,00
0008	JULIANO RODRIGUES DA COSTA	464.***.69.***	44,00	0,00	44,00
0009	ANDRESSA EVELIN BASSOIN	455.***.41.***	36,00	0,00	36,00
0010	HILDEBRANDO JOSÉ ROMÃO	254.***.21.***	32,00	1,00	33,00
0011	EDVALDO MARTINS	120.***.04.***	32,00	0,00	32,00

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	FERNANDO CÉSAR DOS REIS VASCONCELOS JÚNIOR	526.***.29.***	52,00	0,00	52,00
0002	FABRÍCIO GONÇALVES	280.***.24.***	40,00	1,00	41,00
0003	BRUNA DIAS DE SOUZA	046.***.02.***	40,00	0,00	40,00
0004	MARCELA CRISTINA BARZANZI PICOLI	172.***.63.***	36,00	1,00	37,00
0005	MIRELE ELLEN CERVENLI CANDIDO	337.***.79.***	36,00	1,00	37,00
0006	ROSANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSSETO	346.***.36.***	32,00	1,00	33,00

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	MARIA EUGÊNIA BUDSI NUNES	359.***.04.***	80,00	0,00	80,00
0002	RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI	450.***.17.***	76,00	1,00	77,00
0003	ELIÇA FÁTIMA FERREIRA	069.***.06.***	44,00	1,00	45,00
0004	LUCAS PORTI FERREIRAS	389.***.21.***	80,00	0,00	80,00

0005	PEDRO HENRIQUE BRAZ GARCIA	547.***.04.***	52,00	0,00	52,00
0006	MAIANA GONÇALVES DA SILVA	621.***.50.***	46,00	0,00	46,00
0007	VICTÓRIO HENRIQUE DE FARIAS	449.***.03.***	44,00	0,00	44,00
0008	ANTÔNIO FRANCISCO ANADAD	608.***.21.***	36,00	0,00	36,00

**PROFESSOR DE INGLÊS**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	PAULA FERREIRA PINTO CROZINI	216.***.44.***	32,00	1,00	33,00
0002	REGINA CORREIA SILVA CAMPOS	559.***.43.***	44,00	0,00	44,00

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	SOLANGE APARECIDA DE PAIVA	051.***.29.***	64,00	1,00	65,00
0002	HARANDA DE OLIVEIRA FERREIRO DA SILVA	429.***.64.***	52,00	0,00	52,00
0003	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	474.***.62.***	52,00	0,00	52,00
0004	REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFRIEND	221.***.07.***	40,00	1,00	41,00
0005	FELIPE DA SILVA POCOBELLO	203.***.70.***	40,00	0,00	40,00
0006	NATANY ELIZA DA SILVA	418.***.42.***	40,00	0,00	40,00
0007	DENISE HELENA DA SILVA	278.***.72.***	36,00	0,00	36,00

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	JUOR CÉSAR				

**CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL**

**CANDIDATOS INSCRITOS NOS TERMOS DO INCISO III DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**

O CANDIDATO CLASSIFICADO NA CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, SE CONVOCADO, FICA NA DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS FEITOS PELA EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	ANA LAURA ALVARES	434.***.974.***	36,00	1,00	37,00
0002	RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI	430.***.137.***	33,00	1,00	34,00
0003	ELISABIA SANTOS CRUZ PRATES	385.***.249.***	40,00	1,00	41,00

**PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	ANA LAURA ALVARES	434.***.974.***	36,00	1,00	37,00

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	EDVALDO MARTINS	330.***.827.***	32,00	0,00	32,00

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CLASS.	NOME	CPF	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI	430.***.137.***	75,00	1,00	77,00

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**

**PROVAS REALIZADAS DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025**

**GABARITO OFICIAL**

**PARTE COMUM**

- PROFESSOR DE ARTE
- PROFESSOR DE BIOLOGIA
- PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR DE GEOGRAFIA
- PROFESSOR DE HISTÓRIA
- PROFESSOR DE INGLÊS
- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

**LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA**

Questão	A	B	C	D
01	■	□	□	□
02	□	□	□	■
03	□	□	□	■
04	■	□	□	□
05	□	■	□	□
06	■	□	□	□
07	□	□	■	□
08	□	□	■	□
09	■	□	□	□
10	□	□	■	□
11	□	□	□	■
12	□	■	□	□
13	□	■	□	□
14	□	■	□	□
15	□	□	□	■

**PROFESSOR DE ARTE**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Questão	A	B	C	D
16	□	□	■	□
17	□	■	□	□
18	□	□	□	■
19	□	■	□	□
20	□	□	■	□
21	□	□	□	■
22	■	□	□	□
23	■	□	□	□
24	□	□	□	■
25	□	□	■	□

1. A prova de Professor de Arte constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE BIOLOGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Questão	A	B	C	D
16	□	□	■	□
17	■	□	□	□
18	□	■	□	□
19	□	□	■	□
20	□	□	□	■
21	■	□	□	□
22	□	□	□	■
23	■	□	□	□
24	□	□	■	□
25	□	□	■	□

1. A prova de Professor de Biologia constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Questão	A	B	C	D
16	□	□	□	■
17	□	■	□	□
18	■	□	□	□
19	■	□	□	□
20	□	□	■	□
21	□	□	■	□
22	■	□	□	□
23	□	■	□	□
24	□	□	■	□
25	□	□	□	■

1. A prova de Professor de Classe Especial constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Questão	A	B	C	D
16	■	□	□	□
17	□	□	□	■
18	■	□	□	□
19	□	□	□	■
20	□	□	□	■
21	□	□	■	□
22	□	■	□	□
23	■	□	□	□
24	□	■	□	□
25	□	□	■	□

1. A prova de Professor de Educação Física constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.



**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Questão	A	B	C	D
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
19	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. A prova de Professor de Geografia constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Questão	A	B	C	D
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. A prova de Professor de História constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Questão	A	B	C	D
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
17	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. A prova de Professor de Inglês constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Questão	A	B	C	D
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. A prova de Professor de Língua Portuguesa constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Questão	A	B	C	D
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
17	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. A prova de Professor de Matemática constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)**

**LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Questão	A	B	C	D
01	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
05	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
07	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
08	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
09	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
13	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. A prova de Professor de Educação Básica (Educação Infantil - Ensino Fundamental Séries Iniciais: 1º ao 5º ano) constou de:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma;
2. Valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.



# PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma  
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057  
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado e adjudica o objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2025 à empresa SUPERMERCADO MARAJÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 71.051.387/0001-53, situada na Rua Capitão Joaquim Rabelo de Andrade, nº 188, Centro, São Sebastião da Gramma – SP, para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 01/2025.

O valor total da contratação é de R\$ 2.285,42 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião da Gramma, 10 de dezembro de 2025.

VANDER LÚCIO PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

